



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

COMUNICADO DE PAGAMENTO AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2025
CONTEMPLADOS NO EDITAL Nº 23/2025 - DGGA/RIFB/IFBRASILIA
MÊS DE SETEMBRO 2025 - IFB CAMPUS GAMA

A Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social - CDAE, do IFB *Campus* Gama, informa que a partir desta **quinta-feira (30/10)**, estará disponível o pagamento do Auxílio Permanência 2025, parcela referente ao **mês de setembro/2025**.

Este pagamento refere-se aos estudantes contemplados pelo Edital do Auxílio Permanência nº 23/2025 que atenderam o requisito previsto em Edital item: **5.8: A concessão do auxílio por parte do estudante selecionado está condicionada à sua frequência acadêmica MENSAL de, no mínimo, 75%.**

- Os discentes listados na tabela com a forma de pagamento "ordem bancária" devem comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil munidos de RG e CPF para saque do Auxílio Permanência;
- Estudantes com menos de 18 anos deverão estar acompanhado do responsável legal munido de RG e CPF;
- Os estudantes que optaram por receber em conta corrente precisam conferir o extrato-bancário ou o aplicativo do banco se o auxílio foi depositado, caso não esteja depositado, o estudante deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil com os documentos de RG e CPF e verificar se esta disponível via "ordem bancária" para saque no caixa;
- Os pagamentos estarão disponíveis no período de **30 de outubro a 05 de novembro de 2025** (sete dias corridos).

1. Estudantes contemplados para o recebimento do Auxílio Permanência 2025 - Edital nº 23 - DGGA/RIFB /IFB de 27 de junho de 2025:

	Matrícula	Situação	Forma de Pagamento	Valor
1	232028600030	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
2	231028100011	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
3	232022610007	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
4	241026610011	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
5	251024280081	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
6	241026600017	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
7	231026610002	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00

8	231028100017	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
9	251024100036	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
10	251024280024	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
11	241022610012	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
12	242028600035	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
13	251024280010	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
14	211028100020	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
15	241026610016	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
16	251024280038	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
17	192028600042	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
18	211026600040	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
19	251024280032	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
20	251024280057	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
21	241026600004	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
22	191026600006	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
23	231028100024	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
24	231026610016	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
25	231022610003	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00

26	241026600010	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
27	231028100023	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
28	231026610019	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
29	242024280065	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
30	241022610007	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
31	241022610009	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
32	241026610019	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
33	251024280053	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
34	242024280005	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
35	251024280069	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
36	241022610033	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
37	232028600017	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
38	241026610015	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
39	232022610016	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
40	231026610021	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
41	251026600011	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
42	241022610036	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
43	242028600003	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
		Pagamento		

44	251024280016	Efetuada	Conta Corrente	R\$ 480,00
45	241026610004	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
46	251024280034	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
47	251024280052	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
48	251024100055	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
49	241028100007	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
50	232022610011	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
51	241022600025	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
52	231022600017	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
53	231022620019	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
54	231022600036	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
55	251022600003	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
56	251022600014	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
57	241022600016	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
58	231022620012	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
59	231022600014	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
60	241022600010	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
61	231022620024	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
		Pagamento		

62	221022600001	Efetuatedo	Conta Corrente	R\$ 240,00
63	231022600026	Pagamento Efetuatedo	Conta Corrente	R\$ 240,00
64	231022620023	Pagamento Efetuatedo	Conta Corrente	R\$ 240,00
65	231022620022	Pagamento Efetuatedo	Conta Corrente	R\$ 240,00
66	231022600045	Pagamento Efetuatedo	Conta Corrente	R\$ 240,00
67	241022620008	Pagamento Efetuatedo	Conta Corrente	R\$ 240,00
68	231026600020	Pagamento Efetuatedo	Conta Corrente	R\$ 120,00
69	251022610001	Pagamento Efetuatedo	Ordem Bancária	R\$ 480,00
70	232022610001	Pagamento Efetuatedo	Ordem Bancária	R\$ 480,00
71	202028600028	Pagamento Efetuatedo	Ordem Bancária	R\$ 480,00
72	251024280025	Pagamento Efetuatedo	Ordem Bancária	R\$ 480,00
73	251022610007	Pagamento Efetuatedo	Ordem Bancária	R\$ 480,00
74	232022610004	Pagamento Efetuatedo	Ordem Bancária	R\$ 480,00
75	231022600043	Pagamento Efetuatedo	Ordem Bancária	R\$ 240,00
76	231022600020	Pagamento Efetuatedo	Ordem Bancária	R\$ 240,00
77	241022620025	Pagamento Efetuatedo	Ordem Bancária	R\$ 240,00
78	241022620022	Pagamento Efetuatedo	Ordem Bancária	R\$ 240,00
79	241022620029	Pagamento Efetuatedo	Ordem Bancária	R\$ 240,00
		Pagamento		

80	241022600009	Efetuatedo	Ordem Bancária	R\$ 240,00
81	251022600019	Pagamento Efetuatedo	Ordem Bancária	R\$ 240,00
82	241022600014	Pagamento Efetuatedo	Ordem Bancária	R\$ 240,00
83	241022620017	Pagamento Efetuatedo	Ordem Bancária	R\$ 240,00

2. AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PARCELA SUSPensa - Auxílio Permanência Edital nº 23 - DGGA/RIFB /IFB de 27 de junho de 2025:

	Matrícula	Situação	Valor
1	222022610026	Auxílio Permanência - Cancelado Edital nº 23 Item 7.6.2	R\$ 480,00
2	222022610006	Auxílio Permanência - Cancelado Edital nº 23 Item 7.6.2	R\$ 480,00
3	242024280012	Auxílio Permanência - Cancelado Edital nº 23 Item 7.6.2	R\$ 480,00
4	242024100005	Auxílio Permanência - Cancelado Edital nº 23 Item 7.6.2	R\$ 480,00
5	251022610012	Auxílio Permanência - Cancelado Edital nº 23 Item 7.6.1 e 7.6.4	R\$ 480,00
6	241022610039	Parcela de Setembro Suspensa	R\$ 480,00
7	251024280058	Parcela de Setembro Suspensa	R\$ 480,00
8	242024280055	Parcela de Setembro Suspensa	R\$ 480,00
9	251024100044	Parcela de Setembro Suspensa	R\$ 480,00
10	242024280029	Parcela de Setembro Suspensa	R\$ 480,00
11	251028100024	Parcela de Setembro Suspensa	R\$ 480,00
12	251024280066	Parcela de Setembro Suspensa	R\$ 240,00
13	251024280060	Parcela de Setembro Suspensa	R\$ 480,00
14	251028100034	Parcela de Setembro Suspensa	R\$ 480,00
15	231022620030	Parcela de Setembro Suspensa	R\$ 240,00
16	231022620020	Parcela de Setembro Suspensa	R\$ 240,00

17	231022620002	Parcela de Setembro Suspensa	R\$ 240,00
----	--------------	------------------------------	------------

2.1 Conforme **Edital nº 23 - DGGA/RIFB /IFB de 27 de junho de 2025:**

2.1.1 Caso o estudante observe que seu auxílio tenha sido suspenso indevidamente, este deverá informar o fato à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, pelo e-mail: cgam.auxiliopermanencia@ifb.edu.br no **prazo máximo de 3 (três) dias**, a contar do primeiro dia de prazo para retirada do auxílio, sendo que a CDAE orientará como proceder para o repagamento da parcela devida, ressalta-se que a Coordenação de Curso avaliará a situação apresentada pelo estudante, emitindo apreciação sobre os fatos, de modo a deferir ou indeferir.

2.1.2 Caso a suspensão tenha se dado em razão da inconsistência no lançamento da frequência, cabe ao estudante e/ou responsável buscar, junto ao professor da componente e/ou Coordenação de Curso, os devidos ajustes no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

2.1.3 No caso das suspensões ocorridas por inconsistências, poderão ser revertidas mediante:

- Manifestação da coordenação de curso ou do professor responsável pela atualização da frequência;
- Apresentação à coordenação de curso de atestado médico que comprove ausência no mês apurado;
- Manifestação da Coordenação de Assistência Estudantil conjuntamente com a Coordenação de Curso, podendo ser consultada a equipe Técnica.

2.1.4 Caso o pedido de repagamento seja deferido pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, o **pagamento referente à parcela será realizado junto com a parcela subsequente.**

(documento assinado eletronicamente)

CLÉBER DOS SANTOS FERREIRA

Coordenador da Assistência Estudantil e Inclusão Social - CDAE

Instituto Federal de Brasília – Campus Gama

Portaria IFB nº 302 de 06/03/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleber dos Santos Ferreira, COORDENADOR(A) - FG1 - CDAE, em 30/10/2025 11:08:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 652342

Código de Autenticação: 30e7c3373f

